

obedecendo à programação.

§ 4º - As despesas decorrentes com o deslocamento dos participantes à Conferência Regional respectiva serão de responsabilidade do município, podendo ser custeado pelo Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com a Resolução CNS Nº 494, de 27.11.2013 que aprova o Regimento Interno da 4ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora.

§ 5º - As despesas com as Conferências Regionais poderão ser custeadas pelos Fundos Estaduais e/ou Municipais de Saúde, incluindo os recursos destinados aos CEREST.

§ 6º - As despesas com a Conferência Estadual serão custeadas pelo Conselho Estadual de Saúde do Pará e pela Secretaria de Estado de Saúde Pública.

§ 7º - Os Delegados Suplentes Eleitos dos segmentos dos Usuários e dos Trabalhadores de Saúde somente terão direito à hospedagem e à alimentação, pagas pelo Conselho Estadual de Saúde, quando configurado o seu credenciamento enquanto Delegado, em substituição ao Delegado Titular.

Parágrafo Único: Aos municípios de abrangência da Região de Saúde Metropolitana I (Ananindeua, Belém, Benevides, Marituba e Santa Barbara do Pará), não será disponibilizado hospedagem e traslado.

CAPÍTULO XI

DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS

Art. 28 - Serão consideradas como instâncias deliberativas da 4ª CESTT:

I - Plenária de Abertura;

II - Painéis

III - Grupos de Trabalho;

IV - Plenária Final.

§ 1º - A Plenária de Abertura terá como objetivo deliberar sobre o Regimento da Conferência Estadual da 4ª CESTT e contará com uma mesa paritária com coordenação e secretaria, todos indicados pela Comissão Organizadora.

§ 2º - Os grupos de trabalho, distribuídos paritariamente, serão realizados simultaneamente, em um número total de 08 (oito), e deliberarão sobre o Relatório Consolidado das Conferências Regionais disponibilizados aos delegados da 4ª Conferência Estadual - 4ª CESTT da seguinte forma:

I - O Relatório Consolidado das Conferências Regionais será lido e votado;

II - As propostas constantes do Relatório Consolidado das Conferências Regionais não destacadas em pelo menos 07 (sete) grupos de trabalho serão consideradas aprovadas e farão parte do Relatório Final da 4ª CESTT;

III - As propostas destacadas que obtiverem 70% (setenta por cento) ou mais de aprovação em pelo menos 08 (oito) grupos de trabalho farão parte do Relatório Final da 4ª CESTT;

IV - Para apreciação na Plenária Final as propostas constantes do Relatório Consolidado das Conferências Regionais, destacadas nos grupos de trabalho, deverão ter a aprovação de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos votos em pelo menos 07 (sete) grupos de trabalho;

V - Na Conferência Estadual, não serão acatadas propostas novas;

VI - Os grupos de trabalho terão mesas paritárias, com coordenação e secretaria, todos indicados pela Comissão Organizadora.

§ 3º - O resultado do trabalho de grupo será sistematizado pela Comissão Organizadora, constituindo o Relatório Preliminar Final, encaminhado para Plenária Final.

§ 4º - A Plenária Final terá como objetivo votar o conjunto de propostas que deverão ser a ela submetidas na forma deste Regimento e aprovar as Moções de âmbito Estadual e Nacional.

Art. 29 - O Relatório Final da Conferência conterà as Propostas Aprovadas nos Grupos de Trabalho e as Propostas e Moções Aprovadas na Plenária Final, devendo expressar os debates realizados nas Conferências Regionais e Conferência Estadual, bem como conter Diretrizes Nacionais para a implementação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

Parágrafo Único - O Relatório aprovado na Plenária Final da 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora será encaminhado ao Conselho Nacional de Saúde, ao Ministério da Saúde, as Regiões de Saúde, aos CERESTs, as SMS e aos CMS.

CAPÍTULO XII

DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS À 4ª CNSTT

Art. 30 - O Plenário elegerá a comissão eleitoral no final da leitura e aprovação deste regimento que coordenará todo o processo eleitoral para eleição dos 32 delegados (16 usuários, 08 trabalhadores e 08 gestor/prestador), para participarem da 4ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, que se realizará no período de 10 a 13 de novembro de 2014, em Brasília/DF.

Art. 31 - Cada segmento é autônomo para definir o seu respectivo processo eleitoral, em conformidade com o Anexo I do Regimento da 4ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora.

Art. 32 - As despesas decorrentes com o traslado Belém/Brasília/Belém da Delegação do Estado do Pará à 4ª CNSTT serão custeados pelo orçamento do CES e SESPA.

CAPÍTULO XIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33 - Os Regimentos das Conferências Regionais terão como referência o Regimento da Conferência Estadual.

Art. 34 - As Conferências Regionais devem respeitar a distribuição prevista no Anexo I.

Art. 35 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - 4ª CESTT e em última instância ao plenário da 4ª CESTT.

Art. 36 - As dúvidas quanto à aplicação deste Regimento nas Conferências Regionais serão esclarecidas pela Comissão Organizadora da 4ª CESTT.

ANEXO I DO REGIMENTO INTERNO DA 4ª CESTT

DEFINIÇÃO DE NÚMERO DE DELEGADOS PARA CONFERENCIA ESTADUAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR, SEGUNDO INTERVALO POPULACIONAL.

INTERVALO POPULACIONAL	Nº DE DELEGADO
De 200.000 a 299.999 habit.	12
De 300.000 a 399.999 habit.	16
De 400.000 a 499.999 habit.	20

De 500.000 a 599.999 habit.	24
De 600.000 a 699.999 habit.	32
De 700.000 a 799.999 habit.	36
De 800.000 a 899.999 habit.	40
Acima de 1.200.000 habit.	120
Fonte: DATASUS, ESTIMATIVA IBGE 2012.	

CONFERÊNCIAS REGIONAIS						
Região de Saúde	SEDE	DATA	VAGAS			Local do evento
			G	T	U	
Araguaia	Conceição do Araguaia 12º CRS	29/abr	05	05	10	IFPA, sito Rua Couto Magalhães, S/Nº. Bairro Setor Aeroporto
Tapajós	Itaituba 9º CRS	08/mai	03	03	06	a definir
Carajás	Marabá 11º CRS	13/mai	09	09	18	a definir
Lago do Tucuruí	Tucuruí 11º CRS	13/mai	04	04	08	a definir
Metropolitana I	Belém 1º CRS	15/mai	30	30	60	Computer Hall, sito Rua Antonio Barreto, 1176. Umarizal. Belém/PA
Metropolitana II	Santa Izabel 2º CRS	13/mai	04	04	08	Auditório da 2ª Regional de Saúde, sito Rua Capitão Noel de Carvalho, 1727. Bairro Juazeiro
Metropolitana III	Castanhal 3º CRS	20/mai	10	10	20	Auditório da Jomovéis, sito Av. Barão do Rio Branco, 1287. Castanhal/PA
Rio Caetés	Castanhal 4º CRS	20/mai	05	05	10	a definir
Xingú	Altamira 10º CRS	20/mai	04	04	08	Centro de Convenções e Cursos de Altamira, sito Acesso 2. Bairro Clemente, próximo a Escola Polivalente. Altamira/PA
Marajó I	Belém 7º CRS	22/mai	03	03	06	Auditório da SEPOF-Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, sito Rua Boaventura da Silva, 401/403. Belém / PA
Marajó II	Belém 8º CRS	22/mai	03	03	06	Auditório da SEPOF-Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, sito Rua Boaventura da Silva, 401/403. Belém / PA
Tocantins	Abaetetuba 13º CRS	29/mai	08	08	16	a definir
Baixo Amazonas	Santarém 9º CRS	29/mai	09	09	18	A definir
TOTAL			97	97	194	
TOTAL GERAL			388			

4ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA - 4ª CESTT

DATA	24 A 26 DE JUNHO DE 2014			
REGIÃO DE SAÚDE	METROPOLITANA I			
SEDE	BELÉM / ANANINDEUA			
LOCAL	CCFC			
PARTICIPANTES	DEL REG	CES	CIST	CONVIDADOS
	388	56	10	46
TOTAL	500			